



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.054099/2021-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SMART TURISMO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART TURISMO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.015.014/0001-53, sediada no SCLN 305 Bloco C nº 34 Parte 8 1º Andar – Asa Norte, CEP: 70.737-530, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio-diretor, o Sr. **EDUARDO DE LIMA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.054099/2021-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2021, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00787/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em organização de evento online e presencial, visando planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do evento intitulado "12ª Conferência Nacional de Assistência Social", a se realizar no período de **15 a 18 de dezembro de 2021**, sediado em Brasília, Distrito Federal, com um total de **2.468** (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito) participantes (online) de todo o território nacional, dos quais **157** (cento e cinquenta e sete) de forma presencial na Capital Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SUORTE OPERACIONAL (RH)	R\$ 434.404,54
2	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 208.456,66
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106.935,12
4	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRASLADO	R\$ 232.241,49
5	ESTRUTURA, MOBILIÁRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO	R\$ 77.884,82
6	MATERIAL PROMOCIONAL	R\$ 8.041,54
7	DECORAÇÃO/SINALIZAÇÃO	R\$ 21.421,07
8	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.400,00
9	REGISTRO DO EVENTO	R\$ 35.602,50

10	SISTEMA INFORMATIZADOS	R\$ 214.765,00
11	ITENS PARA A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA/ MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	R\$ 6.847,26
VALOR TOTAL		R\$ 1.350.000,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5031.8249.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 174586

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 08249211003

SB: 22

Nota de Empenho: 2021NE000633

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

EDUARDO DE LIMA MOREIRA
Smart Turismo Comunicação e Eventos LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
SIAPE: 2048494

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
SIAPE: 1493197



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE LIMA MOREIRA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 13/12/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 13/12/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 14/12/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11697838** e o código CRC **F3616E81**.

30/06/2022. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP- CNPJ 46.231.890/0001-43- PROCESSO: 71001.004153/2016-30. DATA DE ASSINATURA:14/12/2021

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 817299/2015 - - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Guarapuava/PR - CNPJ 42.498.733/0001-48. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da cláusula Sexta do valor total e da contrapartida. O valor total convênio 817299/2015 fica alterado para R\$ 159.317,98, com uma contrapartida de R\$ 9.317,98. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Guarapuava/PR - CNPJ 42.498.733/0001-48.- PROCESSO: 71001.028547/2015-01. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº. 799526/2013 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Feira de Santana/BA- CNPJ 14.043.574/0001-51. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Terceira da Vigência do convênio 799526/2013, que fica prorrogado para 30/04/2023. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Feira de Santana/BA- CNPJ 14.043.574/0001-51. - PROCESSO: 71001.026722/2013-55. DATA DE ASSINATURA:14/12/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 837433/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Itapira/SP- CNPJ 45.281.144/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Quinta da Vigência do convênio 837433/2016, que fica prorrogado para 01/04/2023. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Itapira/SP- CNPJ 45.281.144/0001-00.- PROCESSO: 71001.029903/2016-86. DATA DE ASSINATURA:14/12/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 837432/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Itapira/SP- CNPJ 45.281.144/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Quinta da Vigência do convênio 837432/2016, que fica prorrogado para 01/04/2023. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Itapira/SP- CNPJ 45.281.144/0001-00.- PROCESSO: 71001.038397/2016-16. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 827029/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Ourinhos/SP- CNPJ 53.415.717/0001-60. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Quinta da Vigência do convênio 827029/2016, que fica prorrogado para 01/04/2023. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Ourinhos/SP- CNPJ 53.415.717/0001-60.- PROCESSO: 71001.000174/2016-86. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 827909/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Londrina/PR- CNPJ 75.771.477/0001-70. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Quinta da Vigência do convênio 827909/2019, que fica prorrogado para 01/04/2023. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Londrina/PR- CNPJ 75.771.477/0001-70. - PROCESSO: 71001.004158/2016-62. DATA DE ASSINATURA:14/12/2021

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.054099/2021-41. Pregão Nº 20/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 09.015.014/0001-53 - SMART TURISMO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de evento online e presencial, visando planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do evento intitulado "12ª Conferência Nacional de Assistência Social", a se realizar no período de 15 a 18 de dezembro de 2021, sediado em Brasília, Distrito Federal, com um total de 2.468 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito) participantes (online) de todo o território nacional, dos quais 157 (cento e cinquenta e sete) de forma presencial na Capital Federal. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/06/2022. Valor Total: R\$ 1.350.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2021

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 23.367.421/0001-50, conforme registrado na ata de realização do pregão que está disponível no sítio www.gov.br/compras.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Coordenador Geral de Licitações e Contratos

(SIDE - 14/12/2021) 550005-00001-2021NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 906393/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CNPJ nº 05903125000145. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NT nº 386 (sei nº 11559319). Valor Total: R\$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Vigência: 23/12/2020 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 23/12/2020. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: HILDON DE LIMA CHAVES, CPF nº 476.518.224-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARCEIROS: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 03 ao Termo de Execução Descentralizada nº. 18/2018 - Processo nº 71000.055438/2018-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e ajuste do plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº. 18/2018, que tem por objeto fortalecer a abordagem da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para famílias beneficiárias do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural), visando a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022. DATA E ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 584.477.501-59, pelo MC, e MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco - CPF nº. 514.836.884-53, pela UFRPE.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.010467/2020-68. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 10.340.470/0001-58 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DAVI MULLER. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 20 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.015605/2020-03. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 11.730.153/0001-00 - COMUNIDADE TERAPEUTICA RECOMECAR. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 10 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 140.667,60. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.048669/2020-82. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 11.208.669/0002-70 - ONG - SALVE A SI. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 21 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 308.187,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.009847/2020-50. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 01.321.138/0001-55 - ASSOCIACAO RESGATE A VIDA DE MOGI MIRIM. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 15 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 211.001,40. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.010056/2020-72. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 26.180.285/0001-83 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO SANTO - ABECS. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 20 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.013634/2020-22. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 20.716.225/0001-56 - COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 31 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 436.069,56. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.017526/2020-29. Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 03.394.579/0001-02 - CENTRO DE RECUPERACAO CONVIVER. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 22 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 330.777,12. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

